



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

004

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
03/02/2014

Medida Provisória nº 630/2013

Autor  
Deputado Nelson Marquezelli PTB/SP

Nº do Prontuário

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutivo GlobalPágina Artigo Parágrafo Inciso Alínea  
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

## EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o inciso IV, do Art. 1º, da Lei nº 12.462, na Medida Provisória nº 630, de 26 de dezembro de 2013.

Justificação

A emenda em epígrafe retira do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC a construção de obras e serviços de engenharia para construção e reforma de estabelecimentos penais e unidades de atendimento socioeducativo pelo simples fato que a ampliação das facilidades não irá melhorar em nada o sistema prisional brasileiro.

Só para ilustrar o debate com meus pares do Congresso Nacional, no atual sistema prisional treze Estados brasileiros perderam R\$ 135 milhões enviados pelo governo federal para investimentos em reformas ou construção de novos presídios. O dinheiro, necessário para reduzir o déficit de 20 mil vagas nas prisões desses Estados, voltou aos cofres da União por falta de projetos para a expansão ou falhas nas propostas apresentadas ao Ministério da Justiça (MJ). A verba não-executada pelos governos estaduais corresponde a 12,3% do total de R\$ 1,1 bilhão destinados pelo governo federal ao investimento na ampliação e modernização do sistema prisional brasileiro entre 2011 e 2014.

Rio de Janeiro, Maranhão, Alagoas, Goiás, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins devolveram recursos para o Ministério da Justiça. O Rio de Janeiro, que possui um déficit de 5 mil vagas no sistema prisional, de acordo com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por exemplo, perdeu R\$ 25 milhões que seriam usados na reformas de quatro presídios e construção de outros cinco. Com o

montante, poderiam ser criadas 570 novas vagas no sistema.

Os 27 estados poderiam receber recursos do Programa Nacional de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional Brasileiro. Para isso, precisavam apresentar projetos arquitetônicos para construção ou reforma dos presídios. Após a aprovação da planta baixa, são avaliados os projetos de fundação, estrutura, hidráulico e elétrico, que precisam da aprovação da Caixa Econômica Federal (CEF). A maioria das pendências ocorre nessa segunda fase, que emperra as licitações das obras. Se o dinheiro ficar parado durante um ano e meio, ele volta para a União.

Preocupado com o cenário, o Ministério da Justiça até se dispôs a doar projetos executivos de penitenciárias aos estados. Hoje, há 148 projetos de construção ou reformas de presídios em todo o Brasil arcados por meio de convênios com o Ministério da Justiça. Desses, 37 projetos foram elaborados diretamente pelo ministério. Na Bahia, as plantas de construção de sete penitenciárias são do Departamento Penitenciário Nacional (Depen).

Ora, se nem os recursos destinados ao sistema estão sendo empregados, será que com a implantação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas é que isso se tornará realidade? Acreditamos que não.

Portanto, a nossa emenda evitaria a sangria de recursos para um sistema caótico e desprovido de garantias aos recursos amealhados desse sistema tributário brasileiro, já perverso e injusto. Com a sugestão de que, os recursos oriundos da revogação da emenda apresentada sejam repassados para ações de Saúde e Educacionais.

PARLAMENTAR

DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI